



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Ofício nº 145/2025/GP/SLO

São Lourenço do Oeste, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Lourenço do Oeste - SC

Assunto: **Encaminhamento de Lei Complementar para arquivo na Câmara Municipal de Vereadores.**

Senhor Presidente,

Encaminho para arquivo nesta Casa Legislativa a Lei Complementar nº 363, de 29 de abril de 2025, encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 30 de abril de 2025.

Ressalto que a lei acima narrada está disponível no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Sendo o que a oportunidade oferece, aproveito o ensejo para expressar minhas considerações de elevado respeito a todos os membros desta Casa.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal